



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº05/12014

OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ASSISENSE AO SENHOR GEORGES ELIAS FARHAT

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. Fica outorgado ao Senhor Georges Elias Farhat o Título Honorífico de Cidadão Assisense.

Parágrafo Único. O presente título é conferido ao homenageado, em reconhecimento aos relevantes serviços que vem prestando à comunidade assisense.

- Art. 2°. A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.
- **Art. 3°.** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Art. 4°. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário. SALA DAS SESSÕES, EM 12 DE MAIO DE 2014.

THIAGO HERNANDES DE SOUZA LIMA

AS COMISSÕES PERMANENTES Vereador — PSDB

Câmara Municipat de Assis 13 05 14

Chefe do Departamento do Legislativo

Rua José Bonifácio, nº 1001 - Assis/SP - CEP: 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 /2014

Adriano Romagnoli Pires

Vereador_™PTB

Alexandre Cobra Cyrino N. Vencio

Vereador - PSD

Bento Carlos de Oliveira

Vereador - PSC

Cristiano Santili

Vereador - PTB

Eduardo de Camargo Neto

Vercador – SDD

José Luiz Garcia

Vereador - PT

Thiago Hernandes de Souza Lima

Vereador - PSDB

Alcides Coelho Vereador – PSDB

rlindo Alves de Sousa

Vereador – PSD

Claudecir Rodrigues Martins

Vereador – SDD

Edson de Souza

Vereador - PSC

João da Silva Filho

Vereador – Democratas

Reinaldo Farto Nunes

ereador – PT

Valmir Dignizig

Vereador - PS@



Câmara Municipal de Assis ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Desde já, queremos salientar a todos, que esta homenagem é a mais importante e significativa que o Município pode prestar evidentemente àqueles que efetivamente trabalham para construir o bem estar e o progresso de nossa comunidade, como também àqueles que demonstram carinho e respeito à nossa cidade e nosso povo, como é o caso do Senhor **Georges Elias Farhat.**

Nasceu aos cinco dias do mês de março de 1950, numa pequena aldeia, Ain Arab, no Líbano. Lá estudou até o 5º ano.

As precárias condições da família o fizeram trabalhar cedo, primeiro na lavoura, até os treze anos e então, na cidade grande, numa loja de calçados de um armênio, em Zahle.

No ano de 1956, seu pai Elias Farhat, veio ao Brasil seguindo o caminho comum de tantos de sua terra, em busca de vida mais próspera, em Assis.

Em 1967, Georges chegou ao Brasil para estar junto do pai e com ele trabalhar, aos 17 anos, numa loja do Mercado Municipal de Assis.

Elis Farhat morreu e então, com o fechamento de sua loja, Georges passou a vender roupas nas lojas como representante comercial, na região de Assis e até fora desta.

No ano de 1974, Georges comprou sua primeira casa em Assis, na Rua Rangel Pestana.

Em 1980 dois grandes acontecimentos marcaram sua história de lutas e alegrias: em janeiro casou-se com lvete Makarios, a grande companheira e em outubro abriu sua primeira loja, que ocupava duas portas do prédio onde hoje está a Casas Bahias. Ali ficou até o ano de 1987.

No ano de 1984 construiu a sua casa na Rua Platina nº 840 e mudou-se pra lá, onde reside até hoje.



ESTADO DE SÃO PAULO

No período de 1980 a 1986, Georges comprou o terreno onde hoje está situada sua loja (antiga Banca do Clóvis). Ali construiu sua loja, inaugurada em 08 de setembro de 1987.

Até esse ano (1987) Georges tinha dois filhos, Georges e Christina. Ricardo nasceu em 1989.

A nova loja foi um grande empreendimento para a cidade. Foi a primeira a trazer grifes famosas para Assis: Pierre Cardin, Christian Dior, Yves Sain Laurent, Calvin Klein, Gucci, Valentino, etc... Também foi a primeira loja a levar o nome de Assis às grandes emissoras de televisão através das propagandas.

No ano de 1992 Georges comprou a Chácara do Sr. Barbosa, na Água da Cabiúna, onde construiu o que se pode chamar "Arca de Noé" – povoou-a de bichos de todos os tipos. Ali cultiva também muitas espécies de plantas e, há muito tempo mistura-as numa mestiçagem rara entre o Líbano e o Brasil. Georges gosta de lembrar e costuma repetir: No Brasil terra da fartura é só plantar; tudo que planta dá.

Em 1993, Georges construiu a 1º Galeria de Assis, que funciona até hoje na Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia nº 188, onde há 15 salas: escritórios, lojas de roupa e lanchonete.

Georges tem orgulho em dizer que investe em Assis todo dinheiro que ganha. Para ele, é uma forma de agradecer e retribuir ao povo que ele ama e o acolheu. "Se não fosse Assis, onde iria arrumar tantos irmãos?"

Georges enfatiza que o Brasil é sua pátria por opção e diz: "Sou brasileiro por opção e não por obrigação."

Desta maneira, com esse breve relato, entendemos que o trabalho deste valoroso homem, **Georges Elias Farhat**, deve ser reconhecido por esta Casa de Leis e por esta razão é que estamos propondo aos nobres pares a aprovação deste Projeto, onde iremos declará-lo **Cidadão Honorário Assisense**.

SALA DAS SESSÕES, EM 12 DE MAIO DE 2014.

THIAGO HERNANDES DE SOUZA LIMA

Vereador – PSDB

(Hunanders.



ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 05/2014 PARECER Nº. 72/2014

O presente Projeto de Decreto Legislativo que outorga o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao empresário GEORGES ELIAS FARHAT, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade assisense como empresário.

O Projeto encontra fundamento jurídico na alínea "d", do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja atribuição da autoria, acha-se lastrada justamente no inciso XXI, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Assis.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, no artigo 227, § 7º item "3", estabelece que a votação da concessão de Título de Cidadania Honorária será secreta, bem como exigirá o voto favorável da "maloria qualificada" dos vereadores, ou seja, 2/3 dos membros da Câmara (art. 53, § 2º, IV - RI), caso em que o Presidente é chamado à votação.

4



ESTADO DE SÃO PAULO

lsto posto, estando o referido Projeto de Decreto Legislativo, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, poderá ser remetido ao plenário para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 20 de maio de 2014.

DURVALINO BINATO NETO ASSESSOR JUNIO LEGISLATIVO